



Passo a passo para acessar o recadastramento obrigatório do Detran.SP 2023

Portaria normativa Detran.SP Nº 10 de 26/10/2023

Clique no link disponibilizado
no site do Sindautoescola.SP

“Detran.SP convoca você para
recadastramento obrigatório”



Lembramos que o recadastramento deverá ser realizado no período de 1º a 30 de novembro de 2023

Por **Sindautoescola.SP**

27/10/2023 14h43 - Atualizado em 08/11/2023 09h26



Foi publicada no Diário Oficial a Portaria Normativa Detran-SP nº 10, de 26 de outubro de 2023, que entrará em vigor em 1º de novembro deste ano, convoca todas as pessoas naturais que operam em atividades delegadas pelo Órgão Executivo de Trânsito para o recadastramento obrigatório.

Segundo o Detran-SP esse recadastramento objetiva fortalecer as atividades ao trânsito do estado de São Paulo, para que todas as entidades atendam padrões estritos de regulamentação.

Para saber mais sobre o recadastramento acesse o canal exclusivo

<https://recadastramento.detran.sp.gov.br>

Lembramos que o recadastramento deverá ser realizado no período de 1º a 30 de novembro de 2023, conforme previsto na referida Portaria Normativa.

Consequências da Não Realização: A falta de recadastramento no prazo regulamentar resultará no bloqueio de acesso a todos os sistemas informatizados do Detran-SP.

Para esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas de acesso ou correção de erros, os delegatários podem contatar o Detran-SP pelo e-mail: recadastramento@detran.sp.gov.br

+ [Clique aqui e veja a Portaria Normativa Detran-SP nº 10 da íntegra](#) +

Você será transferido para a tela do recadastramento do Detran.SP

Clique para acessar com sua conta **GOV.BR**



Você deve acessar o GOV.BR
com seu **CPF** e **Senha**

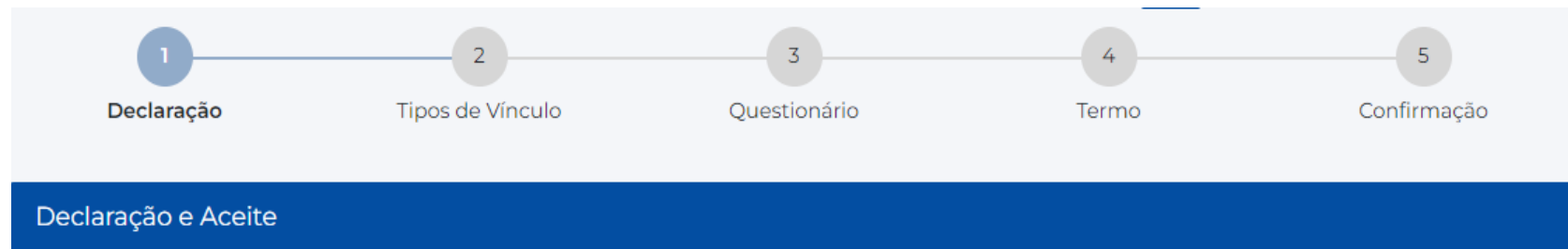
Clique para entrar

The image shows a composite of the gov.br login interface. On the left, the 'gov.br' logo is displayed in its characteristic multi-colored font. Below it, text reads: 'Uma **conta gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo'. A red arrow points from this text to the login form on the right. The form is titled 'Identifique-se no gov.br com:' and offers the option to log in with a 'Número do CPF'. It includes a text input field for the CPF and a 'Continuar' button. Below this, another section titled 'Digite sua senha' contains a 'CPF' field, a 'Senha' field with a placeholder 'Digite sua senha atual' and an eye icon, a link for 'Esqueci minha senha', and 'Cancelar' and 'Entrar' buttons. A second red arrow points from the 'Entrar' button to the bottom right of the image.

[Ficou com dúvidas?](#)

Ao acessar o GOV.BR você será encaminhado para o **formulário de recadastramento**

Selecione as opções e clique em continuar



Declaro ciência e pleno conhecimento do teor da [Portaria Normativa Detran-SP nº 10, de 26 de outubro de 2023](#).

Declaro aceitar a coleta, armazenamento e o uso compartilhado de meus dados com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para execução do disposto na legislação vigente, nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



Continuar

[Clique aqui para baixar tutorial de recadastramento.](#)

Você deve selecionar se o cadastro será feito pela **pessoa física** ou **pessoa jurídica**

Obs: Após a seleção de tipo de recadastramento o mesmo deve prosseguir informando os dados pessoas em caso de (pessoa física) ou dados jurídicos (em caso de pessoa jurídica) solicitados no formulário do recadastramento.

Recadastramento Obrigatório - Tipo

← Voltar

Como você deseja acessar?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Obs: Para esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas de acesso ou correção de erros, os delegatários podem contatar o Detran-SP pelo e-mail: recadastramento@detran.sp.gov.br



sindautoescola.sp